

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM
ELETROMECAÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE
DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) DO COLÉGIO
TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 001/2024 – COPES/CTISM**

O Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria torna público que estarão abertas, no período de 22 a 27 de fevereiro de 2024, as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo para Ingresso no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) (Edital N° 001-2023 – COPES), visando o ingresso no referido Curso Técnico, conforme especificado a seguir, no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo referente ao Edital N° 001-2023 – COPES.

Curso Técnico PROEJA	Turno	Vagas
*Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ens. Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)	Noite	15 vagas

*O Colégio Técnico Industrial de Santa Maria oferece a modalidade de curso técnico integrado ao Ensino Médio, modalidade regulamentada pela Lei n.º 11.741/2008, pelo Decreto n.º 5.154/2004, pelo Parecer CNE/CEB n.º 39/2004 e pela Resolução CNE/CEB n.º 01/2005. Faz-se necessário destacar que, de acordo com o Parecer CNE/CEB n.º 39/2004, “para obter seu certificado de conclusão do Ensino Médio, o(a) aluno(a) deverá concluir simultaneamente a habilitação técnica de nível Médio. Como se trata de um curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do ensino técnico de nível Médio e, muito menos, o inverso”. **Duração: três anos + estágio obrigatório de 400 horas.

2. DOS PRAZOS

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	22 de fevereiro de 2024	https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ctism/editais/001-2024-2
Inscrições e envio dos documentos	22 a 27 de fevereiro de 2024	http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4832
Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Homologadas	28 de fevereiro de 2024	https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ctism/editais/001-2024-2
Realização do Sorteio Público	28 de fevereiro de 2024, às 09h	Centro de Processamento de Dados (CPD), campus sede da UFSM.
Lista de candidatos classificados	28 de fevereiro de 2024, às 09h30min.	https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ctism/editais/001-2024-2
Recurso ao indeferimento de vaga	48 horas úteis após recebimento do e-mail de comunicação do indeferimento	https://portal.ufsm.br/confirmacao/loginCandidato.html

- 2.1 Solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.
- 2.2 Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

3. DO REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

- 3.1 Para o ingresso no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) é exigido que o candidato tenha mais de 18 anos e concluído o Ensino Fundamental ou equivalente, até a data de inscrição.

- 3.2 Não é permitido o ingresso de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do seguinte endereço:
<http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4832>
- 4.1.1 Após o preenchimento dos dados solicitados, a pessoa deverá imprimir sua ficha de inscrição e/ou encaminhá-la para seu e-mail, para consultá-la a qualquer tempo.
- 4.2 No dia 28 de fevereiro de 2024 será divulgada a Lista Definitiva das Inscrições Homologadas.
- 4.3 A inscrição é a única forma de confirmar a vaga no curso de aprovação.
- 4.4 O candidato deverá enviar, já no momento da inscrição, no endereço: <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4832>, a documentação exigida.
- 4.5 O correto preenchimento dos campos e o envio da documentação exigida são de inteira responsabilidade da pessoa interessada.
- 4.6 Cada candidato concorrerá com apenas uma inscrição. Caso houver mais de uma inscrição, será considerada a última realizada.
- 4.7 É responsabilidade da pessoa interessada verificar com atenção a caixa de entrada e o SPAM ou o lixo eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição, pois as comunicações referentes ao deferimento ou indeferimento de vaga serão encaminhadas para esse endereço eletrônico.
- 4.8 O não envio da documentação na data referida neste edital implicará a perda da vaga.
- 4.9 Ao indeferimento da vaga cabe recurso, através do endereço <https://portal.ufsm.br/confirmacao/loginCandidato.html>, em até 48 horas após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 No período de inscrição (<http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4832>), os candidatos deverão anexar os documentos descritos conforme quadro a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n. 9.094, de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Fundamental ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	-
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Fundamental ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
Documento de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	-
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG ou CNH.
Certidão de Nascimento ou Casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	-
Título Eleitoral*	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	-

Documento Militar*	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

* A não apresentação destes documentos não acarretará no indeferimento da vaga, contudo, o candidato deverá apresentá-los a qualquer momento, quando solicitado.

- 5.2 O envio digital dos documentos exigidos para a inscrição é de exclusiva responsabilidade da pessoa requerente. A não apresentação da documentação no período estipulado neste edital implicará a perda da vaga.
- 5.3 A pessoa que se inscrever, e após análise da documentação, tiver sua solicitação indeferida por documentação incompleta ou inconsistente poderá interpor recurso administrativo e complementar a documentação, via web, no Portal de Confirmação de Vaga, até 48h após o recebimento do e-mail de comunicação.

6. DA SELEÇÃO VIA SORTEIO PÚBLICO

- 6.1 A seleção ocorrerá por meio de sorteio eletrônico público, que será realizado no dia 28 de fevereiro de 2024, às 09 horas, no Centro de Processamento de Dados (CPD), no campus sede da UFSM.
- 6.2 No caso de falha nos sistemas de informação ou de conexão necessários ao sorteio, o procedimento será adiado e sua realização ocorrerá após a normalização dos sistemas, em data a ser divulgada.
- 6.3 Especificações técnicas
- 6.3.1 O sorteio será realizado através do Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UFSM.
- 6.3.2 A rotina de software a ser utilizada realiza um sorteio aleatório de números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.
- 6.3.3 Cada pessoa inscrita participará através de uma inscrição homologada que receberá, por meio desse sorteio aleatório, um número que representará uma pontuação virtual.

6.3.4 Utilizando a pontuação virtual sorteada, o sistema faz a classificação geral das pessoas inscritas.

6.3.5 A Lista de candidatos classificados será publicada na página do processo, no dia 28 de fevereiro de 2024.

6.4 Auditoria posterior

6.4.1 Para fins de acompanhamento e auditoria, deve-se observar o campo “Semente utilizada: 000000000”, localizado no fim da página do sorteio. A semente garante a aleatoriedade do sorteio e permite sua reprodução com resultado idêntico.

6.4.2 Cada vez que se clica no botão para gerar a lista do script do sorteio eletrônico, uma lista diferente é gerada, sendo o tempo o fator que torna a lista pseudoaleatória em lista realmente aleatória.

6.4.3 Para verificar a autenticidade do sorteio eletrônico realizado utilizando a semente publicada, siga os seguintes passos:

- a) Copie a semente informada na página do sorteio.
- b) Acesse o endereço <https://portal.ufsm.br/sorteio>.
- c) Clique em Auditoria.
- d) Insira a semente no campo indicado.
- e) Clique em consultar.
- f) O sistema irá gerar a lista correspondente a qual pode ser comparada com a lista oficial divulgada na página do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Colégio Técnico Industrial de Santa Maria não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

7.2 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.3 Caso ocorram cancelamentos de matrícula no Processo Seletivo para Ingresso no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) (Edital Nº 001-2023 – COPES) em momentos posteriores à publicação do quadro de vagas disponíveis, poderão ser chamadas pessoas em número superior às vagas ali dispostas. Esta situação será devidamente informada por meio de publicações de retificações do edital.

7.4 Os candidatos selecionados ficam sujeitos aos horários de aulas estabelecidos para o curso.

7.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Direção do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

Direção do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

Prof. Fredi Zancan Ferrigolo
Vice-Diretor no exercício da direção